



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 13/2024

“Dispõe sobre a aprovação do pedido de Renovação de Registro da APAE São Sebastião”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada de 23 de abril de 2024, na qual foi votada e aprovada por unanimidade em Plenária o pedido de Renovação de Registro da APAE São Sebastião.

CONSIDERANDO que o procedimento segue pelo processo administrativo 3.233/2024 e que cumpriu com as exigências documentais previstas na Resolução nº 03/2018 CMDCA;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o pedido de Renovação de Registro da APAE São Sebastião, sob o registro n. 012/2015.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 30 de agosto de 2024.

FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente do CMDCA